

Excelentíssimo Senhor

Alyson Wagner de Oliveira - PSDB

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parelhas

REQUERIMENTO N.º 175/2025

Requer ao Poder Executivo Municipal que seja realizada a atualização e efetiva implementação da Lei nº 2184/2011, que dispõe sobre a Constituição do Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

O vereador infra-assinado, **Leandro José da Silva Santos - PSDB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao Poder Executivo Municipal, em nome do Sr. **Tiago de Medeiros Almeida**, que seja realizada a atualização e efetiva implementação da Lei nº 2184/2011, que dispõe sobre a Constituição do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e os Procedimentos de Inspeção Sanitária de estabelecimentos que produzam bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal no Município de Parelhas.

A atualização e ativação da Lei nº 2184/2011, que trata da Constituição do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) em Parelhas-RN, tem grande relevância para a segurança alimentar, o desenvolvimento econômico local e a formalização de produtores e empreendedores do setor de alimentos e bebidas.

A ativação da Lei permite que o município tenha um órgão próprio para fiscalizar, inspecionar e controlar a qualidade dos produtos de origem animal e vegetal produzidos localmente. Isso assegura que alimentos consumidos pela população atendam a critérios mínimos de higiene e segurança, reduzindo riscos de doenças.

Com a atuação do SIM, pequenos produtores rurais e agroindústrias de Parelhas podem ser formalizados e passar a atuar legalmente, vendendo seus produtos com selo de inspeção, vindo a fortalecer a economia local e permitir acesso a novos mercados, como escolas (via PNAE), feiras e supermercados.

A regulamentação e fiscalização garantem mais credibilidade à produção do município. Produtos com o selo do SIM ganham mais confiança do consumidor, podendo competir com marcas de fora e até expandir para outros municípios, especialmente se houver consórcios ou acordos intermunicipais.

A ativação da Lei nº 2184/2011 garante que o município esteja em conformidade com a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a Lei Orgânica da Saúde, a Lei de Vigilância Sanitária e as diretrizes do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), permitindo inclusive o acesso a recursos estaduais e federais.

A atualização e efetiva implementação da Lei nº 2184/2011 é uma política pública de alto impacto social e econômico, tornando-se um passo estratégico para garantir alimentos mais seguros, promover o desenvolvimento econômico de forma inclusiva, e fortalecer a agricultura familiar e os pequenos negócios de Parelhas.

Nos termos apresentados, pede-se deferimento.

Parelhas, 12 de junho de 2025.

Leandro José da Silva Santos
Vereador do PSDB